

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Pregão Presencial nº 01/2019

1 - OBJETO:

Contratação de serviços de assessoria e consultoria tributária, compreendendo em treinamento do setor de tributos, visando otimizar a arrecadação dos tributos municipais, através do acompanhamento da fiscalização exercida sobre seus contribuintes de responsabilidade do setor de finanças.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- ✓ Assessoria e apoio técnico junto à divisão de tributos municipal na retomada procedimental e levantamentos dos valores passíveis de incremento das rendas locais;
- ✓ Assessoria aos servidores nas dúvidas de contribuintes do ISSQN, consultas e defesas administrativas tributárias;
- ✓ Assessoria na execução dos atos de análise normativa e de documentos dos contribuintes, em questões de inadimplemento do tributo, na fiscalização e no lançamento do crédito tributário;
- ✓ Assessoria aos servidores nas dúvidas de contribuintes do ISSQN, consultas e defesas administrativas tributárias;
- ✓ Transferência de conhecimento e assessoria no tocante a qualificação dos agentes municipais envolvidos com a fiscalização tributária a fim de promover a identificação do ISSQN decorrente da prestação de serviços por instituições financeiras no território municipal, sem o respectivo e devido pagamento do ISSQN;
- ✓ Coleta e análise da legislação tributária vigente no Município nos últimos 05 (cinco) anos para construção dos parâmetros tributários;

- ✓ Preparação e desenvolvimento de intimação/notificação dos estabelecimentos para apresentação de documentos e posterior processamento das informações;
- ✓ Consultoria e apoio administrativo as atividades de fiscalização tributária com foco em providências corretivas para melhorar e incrementar as rendas locais;
- ✓ Diagnóstico, atualização, acompanhamento e manutenção da legislação tributária, em especial o Código Tributário Municipal, o Regulamento do Código Tributário e a legislação processual tributária.
- ✓ Orientação na elaboração de estudos tributários, pareceres e notas técnicas;
- ✓ Assessoria e consultoria durante a vigência do contrato junto ao setor de Tributos, com a finalidade orientar este departamento no tocante a arrecadação de tributos de competência municipal;
- ✓ Assessoria e consultoria a gestão da dívida ativa tributária municipal;
- ✓ Cursos práticos para capacitação dos funcionários municipais quando julgarem necessário e dentro da temática a ser discutidas com os Agentes de Fiscalização Tributária;
- ✓ Assessoria direta ao Gestor da Pasta para as tomadas de decisões quanto a área da Receita Municipal;
- ✓ Assessoria presencial, remota e telefônica;
- ✓ Visitas com no mínimo 1 (uma) e no máximo 4 (quatro) horas semanais na sede da contratante para a execução do presente termo;
- ✓ Assessoria junto ao departamento de Fiscalização Municipal, acerca da elaboração dos Autos de Infração (AI) decorrentes dos levantamentos diversos a serem realizados, como:
 - Assessoria na conferência e assinatura dos Autos de Infração pela autoridade Fiscal atuante;
 - Assessoria na cientificação dos autuados por AR/Edital;

- Assessoria na entrega de relatório comprovando a constituição dos créditos tributários;
- Preparação e assessoramento nos julgamentos de primeiro e segundo grau das defesas administrativas protocolizadas contra autuações fiscais realizadas em desfavor dos sonegadores de ISSQN incidentes nas operações de que trata esta proposta;
- Assessoria na análise formal (legal) das impugnações;
- Assessoria na análise material das impugnações remanescentes;
- Assessoria no preparo dos pareceres técnicos;
- Assessoria na análise dos recursos voluntários;
- Assessoria na inscrição em dívida ativa;
- Assessoria no encerramento dos processos administrativos;
- Entrega de relatório comprovando a finalização do Projeto;
- Consultoria na cobrança dos créditos tributários decorrentes de autuações fiscais de ISSQN incidentes sobre as operações citadas acima;
- Transferência de conhecimento destinado a aprimorar os procedimentos junto aos colaboradores do ente público;
- Assessoria e consultoria direta junto ao departamento de tributos e arrecadação, sobre os procedimentos e cobrança do IPTU, ITBI e Taxas Municipais;
- Auxílio e implemento de mecanismos de cobrança de acordo com a legislação municipal.

3 – FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

I. À Distância:- Deverão ser de forma presencial, remota e telefônica com atendimento por todos os meios de comunicação, todos os dias úteis em horário de expediente.

II. Local:- As visitas com no mínimo uma e no máximo 4 (quatro) horas semanais na sede da contratante para execução do presente termo.